



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2013 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de eletrodomésticos para composição do berçário do TST/TSE, cujas características técnicas estão descritas no quadro abaixo e no anexo.

Quadro – Especificações do material a ser adquirido.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Forno de micro-ondas com capacidade de 20 litros, cor branca. CATMAT 34703	UN	02
02	Forno de micro-ondas com capacidade de 30 litros, cor branca. CATMAT 34703	UN	01
03	Refrigerador Frost free de 342 litros, com 01 porta, cor branco. CATMAT 6165	UN	01
04	Refrigerador Frost free de 352 litros, duplex, cor branco. CATMAT 6165	UN	01
05	Freezer Frost free de 228 litros, tipo vertical, cor branco. CATMAT 37680	UN	01

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição justifica-se por se tratar da composição do berçário do TST/TSE, o qual ficará localizado no TST.

3 OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 O material deverá ser acondicionado em embalagem lacrada, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, fabricante, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.
- 3.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar, quando cabíveis: marca, modelo, data de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).
- 3.3 O material deverá ser entregue, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-943.
- 3.4 Havendo necessidade de retirada ou substituição de material desta Corte pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/CONTRATADA.
- 3.5 A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto.



4 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para entrega do material será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 4.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 4.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório dos motivos alegados.
 - 4.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T 18, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 4.4 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 5.2 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.
- 5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 5.4 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a



execução do contrato oriundo do certame licitatório.

- 7.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8 CONDIÇÕES PARA A ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- 8.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 8.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis.
- 8.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 8.3 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação dos produtos, utilizando uma unidade de cada produto discriminado no empenho, escolhida aleatoriamente.
- 8.4 Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
- 8.5 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso
- 8.5.1 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;
 - 8.5.2 A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
 - 8.5.3 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 8.6 Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 8.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 8.8 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 8.9 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo à entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas neste Termo de Referência.



- 8.10 A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.
- 8.11 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 8.12 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de até 03 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;
 - 9.1.1 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamentos

10 SANÇÕES

- 10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
 - 10.1.1 Advertência;
 - 10.1.2 Multa;
 - 10.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;
 - 10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 10.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta e das demais cominações legais, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, para a LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou se negar a assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 10.3 O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

11 DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 11.1 O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 11.2 Solicita-se sempre que possível a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto deste Termo de Referência. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Seção de Controle Patrimonial - SCPAT, através dos telefones (0xx61) 3043-4097 ou (0xx61) 3043-7650 ou e-mail: scpat@tst.jus.br.

Brasília, 19 de julho de 2013.



Marcelo Peretta da Cruz
Técnico Judiciário

Responsável técnico

De acordo, ao Coordenador de Material e Logística



Victor Negri Moreira
Técnico Judiciário

Ratifico o presente Termo de Referência.



Silvio Rodrigues Campos
Coordenador de Material e Logística



ANEXO

ITEM 01 – FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS

QUANTIDADE	Especificação
02	FORNO DE MICRO-ONDAS. – Capacidade: 20 litros; – Potência: 800 w (aproximadamente) – Tensão (voltagem): 220 v ou bivolt; – Prato giratório/trava de segurança; – Cor: branca – Níveis de potência: 10 no mínimo; – Relógio com display digital; – Controle por teclas; – Função de descongelamento; – Garantia: 12 meses

ITEM 02 – FORNO DE MICRO-ONDAS 30 LITROS

QUANTIDADE	Especificação
01	FORNO DE MICRO-ONDAS. – Capacidade: 30 litros; – Potência: 820 w (aproximadamente) – Tensão (voltagem): 220 v ou bivolt; – Prato giratório/trava de segurança; – Cor: branca – Níveis de potência: 10 no mínimo; – Relógio com display digital; – Controle por teclas; – Função de descongelamento; – Garantia: 12 meses.



FREEZER 228 LITROS

QUANTIDADE	Especificação
01	<p>Freezer</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 porta;- Frost free;- Tipo vertical;- Função refrigeração;- Capacidade: 228 litros;- Porta reversível;- Pannel eletrônico;- Compartimentos: Prateleiras, gavetas e extra frio;- Eficiência energética: Classe A;- Tensão (voltagem): 220 v ou bivolt;- Cor: branca;- Pés com rodízio;- Garantia: 12 meses.



REFRIGERADOR 342 LITROS

QUANTIDADE	Especificação
01	Refrigerador frost free <ul style="list-style-type: none">- 01 porta- Capacidade : 342 litros (refrigerador + freezer);- Capacidade do refrigerador: 295 litros;- Capacidade do freezer: 47 litros;- No mínimo 03 prateleiras;- Iluminação interna;- Eficiência energética: Classe A;- Tensão (voltagem): 220 v ou bivolt;- Porta latas, ovos e garrafas;- Cor: branca;- Pés reguláveis;- Garantia: 12 meses.

REFRIGERADOR 352 LITROS

QUANTIDADE	Especificação
01	Refrigerador <ul style="list-style-type: none">- Frost free;- Duplex;- Capacidade : 352 litros (refrigerador + freezer);- Capacidade líquida do refrigerador: 272 litros;- Capacidade líquida do freezer: 80 litros;- Pannel eletrônico;- No mínimo 03 prateleiras;- Iluminação interna;- Eficiência energética: Classe A;- Tensão (voltagem): 220 v ou bivolt;- Porta latas, ovos e garrafas;- Cor: branca;- Pés reguláveis;- Garantia: 12 meses.